

PROCESSO Nº: 00000.0.059368/2025

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária. Artigo 60, lei nº 4.320/64.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a sede administrativa da Garagem Central do Município de Palmas.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. Preliminarmente, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com as diretrizes e disposições legais vigentes e atendendo à solicitação para formalização da disponibilidade orçamentária, manifesta-se quanto à locação de imóvel situado na ACSU SE 100, Av. NS-02, Conj. 02, Lote 20 com Av. LO-23, em Palmas/TO, destinado a abrigar a sede administrativa da Garagem Central do Município de Palmas.

2. A locação do imóvel objeto da presente contratação mostra-se fundamental para garantir e aprimorar a continuidade das atividades administrativas essenciais desempenhadas pela Garagem Central do Município de Palmas. A medida encontra respaldo no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, por buscar a concretização dos princípios da eficiência e do atendimento ao interesse público, os quais orientam e legitimam as contratações realizadas pela Administração Pública.

3. Para este fim, a locação terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme proposta apresentada (NUP nº [9.373011/2025](https://www.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx)).

DETALHAMENTO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4. O valor total referente ao biênio de 2026 e 2027 é de R\$ R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) correspondente às parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), custeados por esta Secretaria. Este montante está devidamente consignado na Lei Orçamentária Anual (LOA) sob as classificações: Natureza da Despesa 3.3.90.39.10, Ação – 2500 04 122 8000 4046 – Gestão do Patrimônio Móvel e Almoxarifado Municipal e Fonte de Recursos 150000009.



63 3212-7111 / 7123



<https://www.palmas.to.gov.br/sec.seplan.gab@gmail.com>



Endereço: ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed.Buriti
2º Andar – CEP: 77.021-658



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5. A presente declaração de Disponibilidade Orçamentária alinha-se às normas de finanças públicas, garantindo a legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos do Município:

- Lei Federal nº 4.320/64, Art. 60: Assegura que toda despesa pública seja precedida de prévio empenho, garantindo a reserva orçamentária para a obrigação. A dotação existente para o caso em tela está de acordo.
- Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de setembro de 2023, art. 10, §5º: Permite expressamente a utilização desta declaração de disponibilidade orçamentária quando a reserva orçamentária integral não for possível.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, atesta-se que a contratação para locação do imóvel situado na ACSU SE 100, Av. NS-02, Conj. 02, Lote 20 com Av. LO-23, em Palmas/TO, destinado a abrigar a sede administrativa da Garagem Central do Município de Palmas, possui a devida cobertura orçamentária e financeira, estando em plena conformidade com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

7. Esta declaração serve como comprovação formal da adequação orçamentária, habilitando a continuidade dos procedimentos necessários ao presente objeto.

Palmas-TO, na data de assinatura do sistema.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



63 3212-7111 / 7123



<https://www.palmas.to.gov.br/sec.seplan.gab@gmail.com>



Endereço: ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed.Buriti
2º Andar – CEP: 77.021-658